



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 24/2022/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.012306/2022-75

DOCUMENTO SEI Nº 1700375

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - *CAMPUS* CACOAL

MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o Edital de seleção de candidatos aos cursos de Formação Inicial e Continuada do Departamento de Extensão, *Campus* Cacoal, ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD), de acordo com as disposições a seguir.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção de candidatos para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) está a cargo de uma comissão designada pelo Diretor-Geral e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da seleção de candidatos.

O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017;
- Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020;
- Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO;
- Resolução nº 70/2016/REIT-CONSUP/IFRO.

A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

Os cursos ofertados neste Edital com todas as suas informações (vagas, carga horária, requisitos básicos) estão descritos no quadro do Anexo I.

O estudante que for selecionado receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1. VAGAS OFERTADAS

1.1. Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas, distribuídas em 3 (três) cursos. Os cursos, vagas, locais de oferta e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

<i>Campus</i>	Nome do Curso	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Idade Mínima	Vagas
Cacoal	Cuidadora Infantil	160h	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo	15 anos completo	100
Cacoal	Operador de Caixa	160h	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) -	15 anos	100

			Completo	completo	
Cacoal	Redação Acadêmica e Profissional	170h	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo	15 anos completo	100
Total de vagas					300

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrições:	29 agosto à 11 de setembro de 2022 às 23h59, horário oficial de Rondônia.
Local de Inscrições:	Exclusivamente on-line, através do link https://inscricao.ifro.edu.br/

2.2. Para realizar a inscrição, é necessário o/a candidato(a):

- a) Ter a escolaridade e idade mínima exigida por este edital;
- b) Possuir um e-mail válido, pois é para ele que será enviado o acesso e a confirmação da matrícula;
- c) Ter um número de telefone (com DDD) para contato.

2.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste Edital.

2.4. O/A candidato(a) deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste processo seletivo.

2.5. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um curso.

2.5.1. Para cada candidatura, o candidato deverá realizar inscrição no curso, ou cursos, desejado.

2.6. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme Quadro 1 deste edital.

2.7. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.8. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>:

- a) cancelamento da oferta do curso ou cursos;
- b) remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

2.10. Para concorrer a um dos cursos ofertados, é necessário ao candidato/a:

- a) atender aos REQUISITOS MÍNIMOS descritos no Anexo I;
- b) possuir um e-mail válido, de uso frequente e permanecer logado nele, pois será por meio dele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção será por meio de sorteio, feito nas dependências do Departamento de Extensão *Campus Cacoal*, conforme data indicada no cronograma deste edital.

3.2. A data do sorteio será amplamente divulgada.

3.3. O resultado do sorteio será divulgado em <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>

3.4. Após a matrícula, as inscrições não classificadas dentro do número de vagas poderão ser convocadas em futuras chamadas caso existam desistências ou não efetivação de matrículas no período estipulado.

3.4.1. As chamadas poderão ocorrer até 3 (três) semanas após o início do curso.

4. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

4.1. Após o período de inscrições, seguindo o cronograma deste edital, cada candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas receberá um e-mail para dar início ao procedimento de **PRÉ-MATRÍCULA**, que será realizado **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP seguindo as orientações contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível em <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>>.

4.2. O/A candidato(a) deverá fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF:

a) CPF;

b) Documento oficial de identificação (**frente e verso**): Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão pública que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça, para os candidatos estrangeiros;

c) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental, documento escolar oficial equivalente, ou Autodeclaração de Escolaridade (Anexo III).

d) Comprovante de Endereço ou Autodeclaração de Residência (Anexo IV).

e) **Se o candidato for menor de 18 anos, também deverá ser feito o upload do documento oficial com foto do responsável (frente e verso).**

4.3. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas e instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

4.4. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

4.5. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma no endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>

5.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

6. CRONOGRAMA

6.1. As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Abertura do Edital	26/08/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal
Inscrições	29/08/2022 até dia 11/09/2022	https://inscricao.ifro.edu.br / https://inscricao.ifro.edu.br/
Divulgação Resultado de Inscrições	dia 12/09/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal
Sorteio eletrônico dos candidatos (caso haja número de inscritos superior ao número de vagas)	dia 12/09/2022	e-mail: cfic.cacoal@ifro.edu.br
Divulgação dos candidatos selecionados em 1ª Chamada	dia 12/09/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal
Pré-matrícula	dias 13 e 18/09/2022	https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/
Homologação do Resultado Final e Matrículas dos Candidatos Selecionados	dia 19 e 20/09/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal
Início das atividades	Previsão 21/09/2022	Moodle – AVA ou conforme planejamento do Campus
Pré-matrícula em 2ª Chamada (caso haja)	A partir do 21/09/2022	https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/

7. EVASÃO

7.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 15 dias corridos.

7.2. Na hipótese do item 7.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

7.2.1. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

7.3. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada e Departamento de Extensão do *Campus*.

7.4.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

8.2. A certificação é válida em todo o território brasileiro.

8.3.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>

9.3. Todos os prazos e trâmites serão conduzidos pelo horário de Rondônia.

9.4. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.6. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

9.7. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros dos PPC's dos Cursos FIC do *campus* Cacoal.

9.8. Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pela Coordenação dos Cursos.

9.9. Os Polos EaD do IFRO, listados no Anexo II, auxiliarão os candidatos/as em todo o processo seletivo e decorrer do curso.

9.10. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: cfic.cacoal@ifro.edu.br

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e Departamento de Extensão do *Campus* Cacoal deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1700375** e o código CRC **00B5272D**.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR CURSO E EXIGÊNCIAS PARA CADA CURSO

Campus	Nome do Curso	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Idade Mínima	Vagas
Cacoal	Cuidadora Infantil	160h	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo	15 anos completo	100
Cacoal	Operador de Caixa	160h	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo	15 anos completo	100
Cacoal	Redação Acadêmica e Profissional	170h	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo	15 anos completo	100
Total de vagas					300

ANEXO II - LISTA DE POLOS EAD DO IFRO

	POLO RONDÔNIA	ENDEREÇO	E-MAIL
1	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO	Rua Izaura Kwirant nº 3061-Bairro: Princesa Izabel CEP: 76954.000	polo.altafloresta@ifro.edu.br
2	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	Escola Educandário Paulo Freire Av. Presidente Prudente, 3802 - Centro CEP: 76952.000	polo.altoalegredosparecis@ifro.edu.br
3	ALTO PARAÍSO - RO	Escola Rogério da Silva Gonçalves - Rua Paulo VI, 4600 Bairro Rota do Sol CEP: 76.862.000	polo.altoparaíso@ifro.edu.br
4	ARIQUEMES - RO	Rua da União, 3621 Bairro: Setor Institucional - Polo UAB CEP: 72.872-860	polo.ariquemesead@ifro.edu.br
5	BURITIS - RO	Av. Porto Velho Nº 1340, LT 03, Q. 020, 2º Piso, Setor 02 CEP: 76880-000	polo.buritis@ifro.edu.br
6	CABIXI - RO	EMEIEF Chico Soldado Av. Tapajós, 4635 Centro CEP: 76994.000	polo.cabixi@ifro.edu.br
7	CACAULÂNDIA - RO	EMEF Nelso Alquieri Rua Alto Paraíso, 1848 Setor 5 CEP: 76889.000	polo.cacaulandia@ifro.edu.br
8	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	EMEIEF. Cassiano Ricardo Rua Duque de Caxias, 2101 Setor 01 CEP 76887.000	polo.camponovo@ifro.edu.br
9	CANDEIAS DO JAMARI - RO	EMEF.Maria Gorete Alves de Sousa Rua Venezuela nº 05 Bairro Santa Letícia CEP:76860.000	polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br
10	CASTANHEIRAS	EEFM. Vasco da Gama Linha 02 KM 01 Zona Rural CEP: 76948-000	polo.castanheiras@ifro.edu.br
11	CEREJEIRAS - RO	Rua Jordânia, 2154 Bairro Liberdade CEP: 76997.000	polo.cerejeiras@ifro.edu.br
12	CHUPINGUAIA - RO	Rua Silvana Gonçalves, 1492 Bairro Centro CEP: 76990.000	polo.chupinguaia@ifro.edu.br
13	CORUMBIARA - RO	EMEF Mundo Mágico Av. Olavo Pires, 1315 Centro CEP: 76995.000	polo.corumbiara@ifro.edu.br
14	COSTA MARQUES - RO	EMEF Américo Casara Av. Guaporé, nº 1224 Setor 2. CEP: 76937.000	polo.costamarques@ifro.edu.br
15	CUJUBIM - RO	E.M.E.F. Aluisio Becker Av. Galo da Serra, 2113 setor 01 CEP: 76864-000	polo.cujubim@ifro.edu.br
16	ESPIGÃO DO OESTE - RO	EMEF Teobaldo Ferreira Rua Piauí, 4026 CEP 76974-000	polo.espigao@ifro.edu.br
17	EXTREMA - RO	EMEF 13 de Maio Rua Campo Grande, 528 Bairro Teleacre CEP-76847-000	polo.extrema@ifro.edu.br
18	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	CEMJA- Prof.Maria Paulina Ferreira Rua- Cerejeiras, 2755 Bairro Liberdade CEP 76898.000	polo.gjteixeira@ifro.edu.br
19	ITAPUÃ DO OESTE - RO	E.M.E.F Dr. Custódio Av. Costa e Silva, 2166 Centro CEP: 76861.000	polo.itapua@ifro.edu.br
20	MACHADINHO	EMEF Jovina de Carvalho Ribeiro Av. Marechal Deodoro da	polo.machadinho@ifro.edu.br

	DO OESTE - RO	Fonseca, 2832 Centro CEP 76868.000	
21	MINISTRO ANDREAZZA - RO	PMEF Escola Cecília Meireles Rua Bahia, 5635 Centro CEP 76919.000	polo.ministroandrezza@ifro.edu.br
22	MIRANTE DA SERRA - RO	SEMEC - Rua Dom Pedro I, 2389 CEP: 76926.000	polo.mirantedaserra@ifro.edu.br
23	NOVA BRASILÂNDIA - RO	Rua Paraná, esquina com a Fortaleza. Número: 1066, Setor 13 CEP: 76958.000	polo.novabrasilandia@ifro.edu.br
24	NOVA MAMORÉ - RO	Av. Raimundo Fernandes, 2936 Bairro Cidade Nova CEP: 76857.000	polo.novamamore@ifro.edu.br
25	NOVA UNIÃO - RO	EMEF Manoel Francisco de Oliveira Rua 13 de Maio, 1075 Centro CEP: 76924-000	polo.novauniao@ifro.edu.br
26	NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO	Centro de Referência de Assistência Social -CRAS Av. Elza Vieira Lopes 4880 Centro CEP: 76956-000	polo.novohorizonte@ifro.edu.br
27	ORGULHO DO MADEIRA	Rua Osvaldo Ribeiro com a Avenida A, bairro Orgulho do Madeira	polo.orgulhodomadeira@ifro.edu.br
28	OURO PRETO DO OESTE - RO	SEMECE Rua Café Filho, 127 Bairro União Cep: 76920-000	polo.ouopreto@ifro.edu.br
29	PARECIS - RO	E.E.I.E.F.M. José Cestari R. Getúlio Vargas, 393 CEP:76979-000	polo.parecis@ifro.edu.br
30	PIMENTA BUENO - RO	EEEF Sandoval Meira Rua Fernão Dias, 275 Bairro Pioneiros CEP: 76970-000	polo.pimentabueno@ifro.edu.br
31	PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU) RO	CEU- Centro de Artes e Esportes Unificado R. Antônio Fraga Moreira, 1706 Bairro Juscelino Kubitschek CEP: 76829.306	polo.pvzl@ifro.edu.br
32	PRESIDENTE MÉDICI - RO	EMEF Professor Luiz Capilla, Rua Carlos Gomes, 2251 Bairro Cunha Silva CEP:76916.000	polo.presidentemedici@ifro.edu.br
33	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	E.E.I.F.M. José Antônio Rodrigues R. Jonas antônio de souza 3791 CEP: 76976-000	polo.primaveraderondonia@ifro.edu.br
34	RIO CRESPO - RO	CRAS Centro de Referência Social, Rua Governador Osvaldo Piana Filho 1205, Centro CEP. 76863.000	polo.riocrespo@ifro.edu.br
35	ROLIM DE MOURA - RO	Espaço Céu das Artes Av. São Paulo, 4469, com a Rua Jaguaribe, Bairro Beira Rio CEP: 76940-000	polo.rolim@ifro.edu.br
36	SANTA LUZIA DO OESTE - RO	SEMECEL Av. Tancredo Neves, 1914 B Bairro Centro CEP: 76950-000	polo.santaluzia@ifro.edu.br
37	SÃO FELIPE DO OESTE - RO	EMEIEF. Geone Silva Ferreira R. Ronaldo Aragão, s/n ° Centro CEP:76977.000	polo.saofelipe@ifro.edu.br
38	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	Escola Regina Almeida de Araújo Rua Valecio de Araujo, 3400 Bairro Cidade Alta CEP:76935.000	polo.saofrancisco@ifro.edu.br
39	SERINGUEIRAS - RO	Escola Oswaldo Pianna Av. Capitão Silvío 647 Bairro Cristo Rei CEP: 76934.000	polo.seringueiras@ifro.edu.br
40	TEIXEIRÓPOLIS - RO	EMEF Sebastião Amorim da Silva Rua Príncipe, s/n° Bairro Centro CEP: 76928.000	polo.teixeirópolis@ifro.edu.br
41	THEOBROMA - RO	Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire Av. Avenida dos Pioneiros, 1486 Centro CEP: 76866.000	polo.theobroma@ifro.edu.br
42	URUPÁ - RO	Escola Waldemar Higino de Souza, Rua Seringueira, 3275 Bairro Sumaúma CEP. 76929.000	polo.urupa@ifro.edu.br
43	VALE DO ANARI - RO	E.E.E.F.M. Bartolomeu L. de Gusmão Av. 23 de Agosto, 4492 CEP: 76867-000	polo.valedoanari@ifro.edu.br
44	VALE DO PARAÍSO - RO	EMEF Professora Ivonete Venâncio Rua 19 de Novembro, 1438 Setor 4 CEP: 76923.000	polo.valedoparaíso@ifro.edu.br
	POLO PARAÍBA	ENDEREÇO	E-MAIL
1	ARARUNA - PB	Escola Sagrada Família Rua Fausto Ermínio de Araújo s/n Centro CEP: 58233.000	polo.araruna@ifro.edu.br
2	CABACEIRAS-PB	Polo Teresinha Jesus Farias Aires Av. 04 de junho 379 Centro CEP: 58480.000	polo.cabaceiras@ifro.edu.br
3	CAMPINA	Av. Santa Clara, S/N Centro CEP:58400.540	polo.campinagrande@ifro.edu.br

	GRANDE - PB		
4	CONDE - PB	Polo UAB Rodovia PB-018 Km 3,5 Centro CEP: 58322.000	polo.conde@ifro.edu.br
5	CUJETÉ DE MAMANGUAPE - PB	Av. Severino Jorge de Sena s/n Centro CEP : 58289-000	polo.cuitedemamanguape@ifro.edu.br
6	ESPERANÇA-PB	EMEF Olímpia Souto Rua Mal.Floriano Peixoto, S/N Centro CEP: 58135.000	polo.esperanca@ifro.edu.br
7	ITAPORANGA - PB	Av. Padre Lourenço, 328, centro CEP: 58780-000 Polo Universitário de Apoio Presencial "Noêmia Lopes da Silva" CEP: 58780-000	polo.itaporanga@ifro.edu.br
8	LIVRAMENTO- PB	Escola Maria Salomé de Almeida Rua: Arnaldo Guilherme dos Santos, S/N, Bairro Santo Antônio CEP 5869.000	polo.livramento@ifro.edu.br
9	MARI - PB	Polo de Apoio Presencial Rua Tereza Sales de Pontes, 32 Bairro José Américo CEP: 58345.000	polo.mari@ifro.edu.br
10	OLHO D'AGUA - PB	Praça Antonio Avelino de Almeida, s/nº Bairro Centro CEP: 58760.000	polo.olhodagua@ifro.edu.br
	POLO PERNAMBUCO	ENDEREÇO	E-MAIL
1	SÃO JOSE DO EGITO -PE	Centro de Inclusão Digital Prof. Bernardo Jucá R. Coronel Inácio Mariano Valadares s/nº CEP. 56.700-000	polo.saojosedoegito@ifro.edu.br
	POLO BOLÍVIA	ENDEREÇO	E-MAIL
1	POLO GUAYARAMERÍN	Rua 9 de abril s/n bairro San Pedro Guayaramerin Beni Bolivia	polo.guayaramerin@ifro.edu.br
	POLO MINAS GERAIS	ENDEREÇO	E-MAIL
1	RUBIM - MG	Escola Municipal Coronel Melvino Ferraz / Polo Avançado Rubim Rua dos Guaranis, 310 Bairro: Guaraná - CEP: 39950-000	polo.rubim@ifro.edu.br
2	SANTA RITA DE CALDAS	Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 20, 2º Piso do Prédio da Prefeitura Municipal Bairro: Centro CEP: 37775-000	polo.santarita@ifro.edu.br

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____ (inserir o nome completo do declarante)

_____, portador (a) do documento de identificado nº _____, domiciliado no município _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que possuo escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental brasileiro, conforme o curso _____, para o qual me inscrevi. Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Nome completo e assinatura do declarante

Nome completo e assinatura do responsável (para menores)

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (inserir o nome completo do declarante) _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que resido à _____ (inserir o endereço) _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, no estado de _____ e CEP _____ . Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do declarante

Nome completo e assinatura do responsável (para menores)